



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 192/2025 – CM/GP

Indianópolis-MG, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: **Encaminha proposições de lei, para sanção.**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as **Proposições de Lei n.º 48, de 2025**, que dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências; e **nº 49, de 2025**, que autoriza a celebração de acordo de cooperação entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil e o Município de Indianópolis-MG.

Informamos que, o Projeto de Lei nº 48, de 2025, que deu origem à Proposição nº 48, de 2025, foi aprovado na forma do Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cópia em anexo.

Atenciosamente,

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 029

Data: 07/10/2025

Assunto: Encaminha proposição de lei

RNBSilva

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO